



PFA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL

2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Ofício Nº *264*/2014

DEP. IRAPUAN PINHEIRO, 10 de Dezembro de 2014

Exmo. Senhor Presidente,

MARIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA, na qualidade de PREFEITA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL** de nº 074/2014, que dispõe sobre a **Programação Financeira Anual** para o exercício financeiro de 2015.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

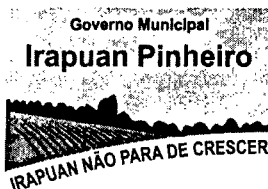
Respeitosamente,


MARIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Fortaleza/CE

SEI/2014-16108-028575 2/2

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

DECRETO Nº. 074/2014

de 29 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a Programação Financeira Anual do MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO referente ao exercício financeiro de 2015, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2015 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2015 observará a Programação Financeira Anual constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - A programação de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto mensais da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar a Programação Financeira Anual, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, em 29 de outubro de 2014.

Maria Rizoleta P. Moreira
MARIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL 2015 - Anexo Decreto Nº 074/2014 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS												TOTAL ANO	
		JAN	FEV	MAR	ABR	1º QUADR.	MAI	JUN	JUL	AGO	2º QUADR.	SET	OUT		NOV
RECEITAS CORRENTES	20.233.300	1.854.890	1.908.298	1.438.742	1.679.326	5.981.187	1.853.666	1.454.421	1.561.480	13.327.739	1.481.666	1.590.769	1.632.150	2.208.077	20.233.300
RECEITA TRIBUTÁRIA	461.200	40.088	41.191	31.056	36.249	148.593	40.012	31.468	33.705	287.710	31.980	52.988	39.658	48.864	461.200
IMPOSTOS	438.000	37.969	39.000	29.404	34.321	140.693	37.884	29.799	31.912	272.415	30.279	51.184	37.790	46.332	438.000
IPTU	25.000	63	-	-	-	63	-	76	-	139	-	19.063	4.526	1.273	25.000
DEMAIS	413.000	37.906	39.000	29.404	34.321	140.631	37.884	29.723	31.912	272.276	30.279	32.121	33.264	45.060	413.000
TAXAS	23.200	2.129	2.191	1.652	1.928	7.900	2.128	1.805	1.793	15.295	1.701	1.804	1.869	2.531	23.200
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	90.000	8.280	8.489	6.408	7.479	30.646	8.256	6.477	6.954	59.334	6.598	7.000	7.249	9.819	90.000
RECEITA PATRIMONIAL	150.000	13.767	14.165	10.679	12.465	51.076	13.759	10.795	11.590	98.890	10.997	11.666	12.081	16.366	150.000
RECEITA DE SERVIÇOS	400.100	36.722	37.782	28.485	33.249	136.238	36.700	31.123	30.915	263.771	29.333	31.118	32.225	43.652	400.100
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.579.000	1.980.573	2.037.724	1.536.330	1.793.233	7.347.860	1.979.396	1.552.991	1.667.393	14.226.253	1.582.057	1.678.312	1.738.023	2.354.354	21.579.000
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.474.000	1.053.112	1.083.500	816.899	953.499	3.907.009	1.052.486	825.757	886.587	7.564.393	841.213	892.393	924.143	1.251.858	11.474.000
COTA DO FPM	8.250.000	757.205	779.055	587.364	685.582	2.809.206	756.755	593.734	637.471	5.438.926	604.846	641.646	664.474	900.107	8.250.000
OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	3.224.000	295.907	304.445	229.535	267.917	1.097.804	295.731	232.024	249.116	2.125.466	236.367	250.747	259.669	351.751	3.224.000
TRANSF. ESTADO - ICMS, IPVA, IPI	4.240.000	389.158	400.387	301.869	352.347	1.443.761	388.926	305.143	327.621	2.795.278	310.854	329.767	341.500	462.601	4.240.000
OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	5.500.000	504.803	519.370	391.576	457.055	1.872.804	504.503	395.822	424.981	3.625.951	403.231	427.764	442.983	600.072	5.500.000
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB	5.500.000	504.803	519.370	391.576	457.055	1.872.804	504.503	395.822	424.981	3.625.951	403.231	427.764	442.983	600.072	5.500.000
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.496.400)	(229.126)	(235.737)	(177.733)	(207.453)	(850.049)	(228.989)	(179.660)	(192.895)	(1.645.786)	(183.023)	(194.158)	(201.066)	(272.367)	(2.496.400)
TRANSF. DE CONVÊNIOS	365.000	33.501	34.467	25.986	30.332	124.286	33.481	26.268	28.203	240.631	26.760	28.388	29.398	39.823	365.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.400	4.534	4.665	3.517	4.105	16.821	4.531	3.843	3.817	32.568	3.622	3.842	3.979	5.390	49.400
MULTAS E JUROS DE MORA	8.400	771	793	598	698	2.860	771	605	649	5.538	616	653	677	916	8.400
DAMAIS	41.000	3.763	3.872	2.919	3.407	13.961	3.761	2.951	3.168	27.030	3.006	3.189	3.302	4.473	41.000
RECEITAS DE CAPITAL	3.091.700	283.764	291.952	220.115	256.923	1.052.754	283.595	222.503	238.893	2.038.246	226.667	240.458	249.013	337.317	3.091.700
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIEIÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRASFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.091.700	283.764	291.952	220.115	256.923	1.052.754	283.595	222.503	238.893	2.038.246	226.667	240.458	249.013	337.317	3.091.700
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	23.325.000	2.138.594	2.200.240	1.668.858	1.936.249	7.933.941	2.137.260	1.876.924	1.800.373	18.360.985	1.708.232	1.831.226	1.881.162	2.543.394	23.325.000
DESPESAS CORRENTES	18.993.000	1.735.914	1.793.924	1.368.720	1.573.535	6.461.093	1.734.925	1.376.716	1.472.921	12.527.802	1.401.134	1.481.894	1.532.155	2.049.914	18.993.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.856.000	991.160	1.018.272	780.413	902.286	3.692.132	990.602	788.317	842.588	7.161.550	802.106	847.769	876.095	1.168.480	10.856.000
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.000	2.366	2.455	1.851	2.161	8.853	2.385	2.023	2.009	17.141	1.906	2.022	2.094	2.837	26.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.111.000	742.367	763.197	580.456	674.088	2.760.108	741.938	586.524	628.224	5.349.111	597.122	632.204	653.966	878.587	8.111.000
DESPESAS DE CAPITAL	4.232.000	368.170	398.296	301.664	351.590	1.440.922	387.541	304.906	327.185	2.790.226	310.568	329.312	340.839	460.965	4.232.000
INVESTIMENTOS	4.034.000	369.997	380.601	287.567	335.236	1.373.401	369.778	313.968	311.886	2.659.892	296.052	313.912	324.992	439.352	4.034.000
INVERSOES FINANCEIRAS	15.000	1.377	1.416	1.068	1.247	5.108	1.376	1.167	1.159	9.989	1.100	1.167	1.208	1.637	15.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	183.000	16.796	17.281	13.029	15.207	62.313	16.786	14.235	14.140	120.645	13.417	14.233	14.739	19.966	183.000
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	23.325.000	2.124.083	2.183.223	1.664.394	1.930.225	7.901.915	2.122.866	1.811.617	1.800.006	18.318.029	1.711.702	1.811.306	1.873.094	2.510.869	23.325.000

(1) O demonstrativo acima poderá sofrer alterações quando do conhecimento do saldo financeiro do exercício de 2013.
(2) O demonstrativo acima poderá sofrer alterações quando do conhecimento do total dos restos a pagar.

MMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e pela Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 074/2014, de 29 de outubro de 2014, que trata da PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL referente ao exercício financeiro de 2015** no Flanelógrafo do Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através dos portais www.irapuanpinheiro.ce.gov.br e www.conasp.com.br.

DEP. IRAPUAN PINHEIRO, 29 de outubro de 2014.

Maria Rizeleta P. Moreira
MÁRIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL